



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL  
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001 /2025.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS CACHOEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Três Cachoeiras – RS, sediada Antônio Estanislau Cardoso, nº 239, inscrita no CNPJ/MF nº 93.317.790/0001-14.

**Parágrafo Único** - O Termo de Fomento a ser firmado, é para a prestação de serviços na atividade educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem no fator de deficiência mental e psicológica aos excepcionais do Município de Morrinhos do Sul que freqüentam a APAE de Três Cachoeiras, será de 183.076,74 (cento e oitenta e três mil, setenta e seis reais com setenta e quatro centavos) anual, o valor será pago em 12 parcelas, tendo seu inicio em janeiro de 2025 e não excederá a 31/12/2025.

**Art. 2º** - A APAE prestará contas a Prefeitura Municipal, mensalmente na forma de atestado de freqüência dos alunos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram pôr conta da Dotação Orçamentária Específica.

**Parágrafo Único** – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa, Secretaria Municipal de Educação – 3.3.50.41.00.00.00.00 0500/2.041 – Contribuições.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>15/01/25</u> , <u>hs.</u>
Por <u>Davi Model Hendler</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

### JUSTIFICATIVA

A APAE proporciona o acesso ao conhecimento, aos direitos constituídos, à qualificação para a inclusão no mundo do trabalho, à reabilitação, à promoção de autonomia para pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, fornecendo aos alunos independência e autonomia, articulando e promovendo prestação de serviços da educação especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de oferecer apoio à família com o objetivo de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida e de seus direitos. De maneira específica também complementa as atividades educacionais, abrangendo um aprofundamento no desenvolvimento físico e cognitivo de pessoas com ausência e/ou disfunção de estrutura psíquica, fisiológica ou anatômica.

A Educação Especial é um ramo do ensino destinado a pessoas com necessidades educativas na aprendizagem, originadas de deficiência física, mental, sensorial ou múltipla.

A oferta da educação especial, tem início na educação infantil na faixa etária de zero a seis anos de idade e é destinada aos alunos com deficiência, podendo ser oferecidas a todos os níveis de ensino, respeitando as possibilidades e a capacidade do aluno.

Com um espectro tão variado de deficiências intelectuais, a entidade tem condições de trabalhar todos os aspectos da vida da pessoa com deficiência e colaborar para a independência e a autonomia, além de auxiliar no desenvolvimento social dos alunos e usuários, favorecendo o processo de inclusão.

Acreditamos que através de recursos diversificados é possível alcançar maiores resultados, envolvendo o público atendido em uma realidade que contribua no crescimento pessoal, tanto da pessoa com deficiência e seus familiares, bem como a comunidade em geral.

Disto isso e em razão do Município ter a necessidade de atender adequadamente este público, se faz necessário o firmamento do convênio com a APAE de Três Cachoeiras.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Cachoeiras – RS  
Escola de Educação Especial João de Barro  
Fundada em 28/08/1990 – CNPJ N.º 93.317.790/0001-14  
Rua Antônio Estanislau Cardoso nº 239 – CEP 95580-000 Fone: 51 99679 3852  
TRÊS CACHOEIRAS – RS  
E-mail: trescachoeiras@apaers.org.br

Ofício nº 04/2025

Três Cachoeiras, 07 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Proposta de renovação do Termo de Fomento para Execução do Plano de Trabalho

**Senhor Prefeito:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Cachoeiras – APAE, inscrita no CNPJ 93.317.790/0001-14, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a renovação do Termo de Fomento para a Execução do Plano de Trabalho, para atendimento das pessoas com deficiência intelectual ou múltipla do município de Morrinhos do Sul. A proposta será no valor de R\$ 183.076,74 (cento e oitenta e três mil setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) anual, no período de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Certos de vossa atenção, desde já somos gratos.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TARCISIO DIMER LEFFA  
Data: 07/01/2025 15:16:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Tarcísio Dimer Leffa**  
**Presidente APAE Três Cachoeiras.**

Exmo. Senhor Prefeito Marcos Venícios Evaldt da Silveira  
Rua Antônio José Carlos, 01 – Centro  
Morrinhos do Sul/RS.